

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Conforme Lei nº 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

EMPREENDIMENTO: Construção de um Parque Ambiental no Loteamento Carajás II no Municipal de Santana do Araguaia – Pa, localizado Loteamento Carajás II – Área de Expansão Urbana Norte, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA,
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTUDO TÉCNICO: Eng. Civil Alcibíades Faria Lamas CREA/MG nº 140686315-7.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Santana do Araguaia – PA apresenta crescimento urbano contínuo, especialmente na região Norte, onde se localiza o Loteamento Carajás II. A expansão urbana demanda a criação de espaços públicos planejados que promovam lazer, bem-estar social, educação ambiental e preservação do meio ambiente.

Atualmente, a área destinada ao parque encontra-se subutilizada, sem infraestrutura adequada, o que limita o uso pela população e favorece processos de degradação ambiental. A implantação de um Parque Ambiental visa atender ao interesse público, proporcionando um espaço estruturado para convivência comunitária, atividades recreativas, práticas esportivas leves e ações de educação ambiental.

A contratação da obra é, portanto, necessária para assegurar o adequado ordenamento urbano, a valorização ambiental da área e a melhoria da qualidade de vida da população.

3. OBJETO DO ESTUDO:

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visa a Construção de um Parque Ambiental no Loteamento Carajás II no Municipal de Santana do Araguaia – Pa, na modalidade concorrência, a ser executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no procedimento e no Termo de Referência e projeto básico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução proposta consiste na **execução de obras e serviços de engenharia** para implantação de um Parque Ambiental, contemplando, de forma integrada e sustentável:

- Serviços preliminares e limpeza da área;
- Implantação de trilhas ecológicas e caminhos acessíveis;
- Construção de áreas de convivência e descanso;
- Instalação de playground ecológico;
- Áreas verdes com paisagismo, arborização e gramados;
- Sistema de iluminação pública eficiente;
- Mobiliário urbano (bancos, lixeiras seletivas, pergolados);
- Sinalização ambiental e educativa;
- Sistema de drenagem superficial;
- Adequações de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes.

A concepção do parque prioriza práticas sustentáveis, uso de materiais adequados ao meio ambiente e integração harmoniosa com a paisagem local.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada:

- Ao Plano Plurianual (PPA) do Município;
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);
- À Política Nacional de Habitação;
- Às diretrizes e normativos do Ministério das Cidades;
- Aos objetivos de desenvolvimento urbano sustentável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Nessa licitação será adotada a modalidade Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, pela natureza e valor do objeto a ser contratado;

A escolha do certame sob a espécie, preço global também é uma excelente opção para a Administração que permite maior economia, com ganho de escala e competição de valor entre os licitantes, podendo inclusive, critério do edital, ser realizado sob orçamento sigiloso.

Assim, os sites foram agrupados por terem característica de similaridade nas especificações, cuja execução em conjunto será mais vantajosa, uma vez que o preço poderá ser reduzido do que fracionar a obra em várias etapas para diferentes empresas.

Por isso, a licitação foi agrupada para ofertar maior possibilidade aos interessados que poderão competir de forma justa e igualitária nos diferentes itens que compõem a planilha.

Em sujeição às normas técnicas, todos os projetos, arquitetônicos, hidráulicos, estruturais, pranchas e plantas, além de todo o orçamento e cronograma de execução estão apostos e anexados no processo para que os licitantes tomem conhecimento e apresentem seus preços.

Como se trata de um **Plano de Ação no âmbito de Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial: nº 09032025-2-087814, emenda parlamentar nº: 202532600003-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ PRIANTE**, o mesmo já possui de forma padronizada, o modelo a ser construído, e para que haja a consecução do objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destinação correta e final dos resíduos da construção civil, bem como, obter todas as licenças exigidas para a edificação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues e incorporados na obra.

A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade, nem subcontratar a totalidade da obra licitada para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Os valores propostos na planilha de composição de custos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando a apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado, podendo ainda ser exigido no edital atestado específico de parte essencial da obra.

A entrega da obra será realizada conforme cronograma de execução proposto no procedimento. A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo fiscal de contratos e abrange todos os procedimentos relativos às metas definidas no cronograma físico-financeiro, Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Execução das obras conforme projetos básicos e executivos aprovados;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas, ambientais e de acessibilidade;
- Empresa legalmente constituída, com registro no CREA ou CAU;
- Comprovação de capacidade técnica-operacional e profissional compatível com o objeto;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;

- Garantia da qualidade dos materiais, serviços e sistemas construtivos empregados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de unidades habitacionais, áreas construídas e demais elementos físicos estão definidos nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados no âmbito do **Plano de Ação no âmbito de Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial: nº 09032025-2-087814, emenda parlamentar nº: 202532600003-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ PRIANTE**, que integram o processo administrativo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Inviável, em razão da inexistência de estrutura técnica, operacional e de pessoal especializado suficiente para execução direta de obras habitacionais de médio/grande porte.

b) Contratação integrada ou semi-integrada: Não recomendada, considerando que os projetos se encontram previamente definidos e aprovados, conforme exigências do Ministério.

c) Contratação de empresa especializada para execução das obras:

Alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos pactuados.

Alternativa adotada: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Parque Ambiental.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ **R\$ 1.098.514,24** (Um milhões, noventa e oito mil, quinhentos quatorze reais e vinte quatro centavos), conforme:

- Planilhas orçamentárias aprovadas;
- Projetos técnicos;
- Referenciais oficiais de custos, especialmente SINAPI;
- Valores pactuados no **Plano de Ação no âmbito de Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial: nº 09032025-2-087814, emenda parlamentar nº. 202532600003-DEPUTADO FEDERAL JOSÉ PRIANTE**.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório, na forma de empreitada, atende aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência, além de assegurar:

- Execução das obras conforme padrões técnicos exigidos;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Redução de riscos de paralisação ou retrabalho;
- Adequação às exigências de fiscalização da contratante e dos órgãos de controle.

10. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do objeto, espera-se:

- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Ampliação das áreas verdes urbanas;
- Incentivo à educação ambiental;
- Valorização imobiliária da região;
- Redução de áreas degradadas;
- Promoção do lazer, saúde e bem-estar social.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Principais riscos identificados:

- Atrasos decorrentes de fatores climáticos;
- Oscilações de preços de insumos da construção civil;

- Dificuldades logísticas regionais;
- Eventuais intercorrências técnicas.

Medidas mitigadoras incluem fiscalização técnica permanente, acompanhamento do cronograma físico-financeiro, exigência de garantias contratuais e observância rigorosa aos projetos aprovados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução das obras observará:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Uso racional de materiais e recursos naturais;
- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Adoção de práticas construtivas sustentáveis, quando aplicável.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **Construção do Parque Ambiental no Loteamento Carajás II** é tecnicamente viável, socialmente necessária e ambientalmente adequada, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento sustentável do Município de Santana do Araguaia – PA.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação da obra, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Santana do Araguaia – PA, 12 de Janeiro de 2026.

Autoridade Competente

Alcibíades Faria Lamas
Eng. Civil-CREA/MG nº 140686315-7.
Responsável Técnico